

**EDITAL PRAFE N° 01/2020 – 1º SEMESTRE – Subsídio Refeição**  
20 de janeiro de 2020

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção do Edital Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE dos *campi* da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – Udesc.

<b>RESUMO DE DATAS IMPORTANTES</b>
<b>27/01/2020 a 21/02/2020 - Período de Inscrições</b>
<b>24/03/2020 – Resultado</b>
<b>26/03/2020 – Prazo para entrega de recurso</b>
<b>07/04/2020 – Resultado Recurso e Contemplados</b>
<b>13/04/2020 a 12/04/2021 – Vigência do benefício</b>

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – Udesc, no uso de suas atribuições, atendendo a Resolução Consuni Nº 060/2018, alterada pela Resolução Consuni 053/2019, fixa prazos e procedimentos para seleção, tornando pública a abertura das inscrições, para seleção das vagas do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE da Udesc, na modalidade subsídio refeição, conforme normas definidas neste edital e na legislação aplicável, sob normatização da Coordenadoria de Assuntos Estudantis CAE/PROEX. Para tanto, baixa o presente Edital:

## **1. DA NATUREZA E FINALIDADE**

**1.1.** O Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE é um programa de caráter social que visa propiciar auxílio financeiro aos alunos regularmente matriculados e/ou conveniados nos cursos de graduação e pós-graduação, classificados como em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para a sua permanência na Universidade.

## **2. DAS VAGAS, DURAÇÃO E VALORES**

**2.1.** Serão oferecidos um total de **630 vagas** de subsídios refeição para acadêmicos da graduação.

**2.2.** O valor do subsídio refeição será de até R\$ 6,50 para os contemplados no *campi*, conforme especificidade de cada Centro e de acordo com a previsão da Resolução CONSAD 052/2019, em consonância a viabilidade orçamentária e financeira da UDESC.

**2.3.** O Subsídio terá início em 13/04/2020 e encerrará o prazo de vigência em 12/04/2021.

**2.3.1.** A Proex poderá alterar o prazo de vigência deste Edital, desde que respeitado os dias letivos do calendário acadêmico de 2020/2021 e de modo a coincidir ao início da vigência do Edital PRAFE – subsídio refeição do 1º Semestre de 2021.

**2.4.** O Subsídio será ofertado aos contemplados nos dias úteis **letivos** compreendidos entre as segundas-feiras e sextas-feiras, conforme calendário acadêmico da Udesc.

**2.4.1.** Não se aplica o descrito neste caput aos estudantes em atividade de bolsa durante o período não-letivo.

### 3. DOS REQUISITOS/CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1.** O estudante deve pertencer ao núcleo familiar com renda bruta *per capita* de até 1,5 salário mínimo, considerado vulnerabilidade socioeconômica.

Cálculo:	<u>Renda Bruta Mensal</u>
	Número de pessoas do núcleo familiar

**3.1.1** Para cálculo de renda *per capita* mensal bruta familiar será considerado a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos membros da família composta por salários, proventos, pensões, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, participação em lucros, rendimentos de empresas dos membros do núcleo familiar, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, renda mensal vitalícia e benefício de prestação continuada.

**3.1.2.** Entende-se como núcleo familiar o requerente (estudante), independente de sua idade, e o conjunto de pessoas com laços de parentesco e/ou laços de afinidade e/ou consideradas aparentadas, que tenham entre si dependência econômica e de proteção social, ainda que não residam no mesmo domicílio.

**3.1.2.1.** Dependência econômica: pessoas que usufruem e/ou contribuem para o rendimento econômico do Núcleo familiar.

**3.1.2.2.** Proteção social: trajetória familiar comum com proteção e apoio em diversas situações que envolvem o estudante, tais como saúde, alimentação, cuidado, amparo emocional, conhecimentos etc.

**3.2.** Estudante solteiro/a com idade até 24 anos ou estudante solteiro/a sem rendimentos próprios, independentemente da idade, deverão apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

**3.2.1.** A definição de família mononuclear (uma só pessoa, no caso o estudante) somente é feita após entrevista com assistente social. Para tal definição, resgata-se a trajetória de vida

do estudante observando a comprovação de rendimentos próprios que garantam sua subsistência autônoma e individual. O mesmo deve não receber nenhuma espécie de auxílio do grupo familiar, mesmo que esporadicamente (dinheiro, pagamento de aluguel, alimentos, passagens, pensões, vestuários, entre outros).

**3.2.2.** Estudantes em união estável ou casamento deverão comprovar meios de garantir sua sobrevivência para serem considerados como unidade familiar independente. Do contrário, cada estudante será considerado com sua unidade familiar de origem.

**3.2.3.** Para membros declarados que não sejam da unidade familiar consanguínea do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da unidade familiar de origem, quando for o caso.

**3.2.4.** Casos excepcionais serão definidos e analisados pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis, desde que substanciados por parecer emitido por assistente social da Udesc.

**3.3** Aquele acadêmico que for convocado para a entrevista do Serviço Social, agendada pelo Cae, deverá comparecer obrigatoriamente a mesma, sob pena de ter seu pedido indeferido.

**3.4.** Terá indeferido o pedido ao benefício o acadêmico nas seguintes situações:

- I – Estudantes que não atenderem ao critério de elegibilidade especificado no Edital;
- II – Não entregar toda a documentação obrigatória e solicitada pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis;
- III – Por omissão ou divergência de informações socioeconômicas apresentadas pelo estudante;
- IV – Acadêmicos que não comprovarem a renda que suporte os gastos do núcleo familiar poderão ter automaticamente indeferida a inscrição, como por exemplo, possuir gastos como aluguel, transporte e educação superiores a renda bruta do núcleo familiar;
- V – Não cumprimento dos prazos.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** O acadêmico deverá realizar sua inscrição na Direção de Extensão ou Setor de Apoio ao Estudante do Centro de Ensino onde está matriculado, no período de **27/01/2020** a **21/02/2020**, no horário de funcionamento da mesma.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**5.1. IDENTIFICAÇÃO** - Para inscrever-se no processo de seleção o discente deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, documentação para identificação do estudante e núcleo familiar:

I – Cadastro Socioeconômico (**ANEXO 01**);

- II** – Carteira de Identidade do acadêmico e de cada integrante do núcleo familiar contendo RG, CPF (atualizado e regularizado) e data de nascimento. Em caso de membros menores de idade, será aceita apresentação da certidão de nascimento;
- III** – Certidão de casamento ou união estável: em caso de acadêmico casado entregar certidão própria; em caso de pais casados, entregar certidão dos mesmos; em caso de haver padastro ou madrasta no núcleo familiar, apresentar a certidão do casamento atual do pai/mãe ou contrato de convivência;
- IV** – Certidão de óbito, no caso de óbito de pai ou mãe, ou membro que faça parte do núcleo familiar;
- V** – Certidão de casamento com averbações existentes ou sentença de separação, no caso do candidato ou dos pais separados/divorciados; se o divórcio não estiver legalizado, anexar cópia do processo em tramitação;
- VI** – Estrangeiros, passaporte com visto permanente;
- VII** – Comprovante de residência do acadêmico(a), sendo cópia do contrato de aluguel, ou Declaração Informal de Aluguel (**ANEXO 02**) ou Declaração de Imóvel Cedido (**ANEXO 03**). Em caso de acadêmicos (as) que dividam aluguel, apresentar ainda declaração assinada dos membros (**ANEXO 04**);
- VIII** – Comprovante de residência da família/responsável (conta de água ou luz ou contrato de aluguel).

**5.2 DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E COMPLEMENTAR** - Para inscrever-se no processo de seleção o discente deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, documentação para identificação do estudante e núcleo familiar:

**I** – Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do último exercício, **opção 2019**, acompanhada do recibo de entrega e da respectiva notificação de restituição, de todos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. Em caso de não declarar imposto de renda, apresentar “Situação das Declarações IRPF” da Receita Federal do Brasil contendo a informação “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, obtida na página de consulta de restituição de imposto de renda, no endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

**II** – Atestado de matrícula atualizado;

**5.3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA** - Apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, documentos que comprovem os rendimentos de todos os membros do núcleo familiar:

**I - Se empregado ou servidor público:** contracheque (folha de pagamento) relativo aos últimos 03 (três) meses e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração (conforme **ANEXO 05**). E em caso de extravio da Carteira de Trabalho, apresentar Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) obtido junto ao INSS;

**II - Se profissional liberal, autônomo ou informal (bicos),** apresentar declaração de rendimento assinada pelo declarante e duas testemunhas contendo os nomes e contatos dos últimos três trabalhos informais (**ANEXO 06**) e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, do último contrato de

trabalho registrado e da página seguinte em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração (conforme **ANEXO 05**);

**III - Se aposentado ou pensionista:** recibo, extrato ou “Histórico de Crédito de Benefício” de aposentadoria ou pensão. No caso de recebimento do INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico < <https://meu.inss.gov.br/> > ou diretamente nos postos de atendimentos do INSS. O valor a ser informado deve ser da renda bruta mensal, no caso de acúmulo de benefício apresentar todos. Caso o órgão pagador for outro instituto ou fundo de previdência, deverá ser apresentada folha de pagamento do benefício. Apresentar complementarmente fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração (conforme **ANEXO 05**);

**IV - Se proprietário de empresa (sócio, titular ou diretor):** Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último exercício, completa, com recibo de entrega ou Declaração Anual do Simples (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS) do último ano, completo, com recibo de entrega. Apresentar ainda declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) emitido por contador ou escritório contábil, devendo constar informações de rendimentos e retiradas de lucros dos últimos 12 meses. **Não serão aceitos pró-labore para a comprovação de renda.** Deverá apresentar complementarmente fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração (conforme **ANEXO 05**);

**a) Caso a empresa não tenha movimentação, apresentar o comprovante de inatividade ou falência expedido pela Receita Federal.**

**V - Se Microempreendedores Individuais (MEI):** Declaração do MEI (**ANEXO 07**), além da Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (SIMEI) do último exercício e apresentar fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração (conforme **ANEXO 05**);

**VI - Se produtor rural:** Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR completo (não será aceito somente o recibo de entrega). Movimentação do Bloco de Notas emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria de Estado da Fazendo, Órgão competente, sindicato ou associação dos produtores rurais da região do produtor que comprove o faturamento/lucro referente aos últimos 12 meses. Se o trabalhador rural não possuir bloco de notas ou não tiver realizado movimentação no ano referido, apresentar negativa de produção emitida por esses mesmos órgãos. Apresentar ainda declaração de produtor rural (**ANEXO 08**) na qual conste a atividade que realiza e a renda bruta anual incluindo produtos não comercializados por meio de bloco de notas (junto a esta declaração poderá ser anexado contrato de arrendamento para abatimento). Apresentar complementarmente fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração (conforme **ANEXO 05**);

**VII - Se pescador:** Cópia da carteira de pescador profissional. Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente OU apresentar declaração de rendimento, quando for o caso, assinada pelo declarante e duas testemunhas (**ANEXO 06**), fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, do último contrato de

trabalho registrado e da página seguinte em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração (conforme **ANEXO 05**);

**VIII - Se desempregado:** candidato ou de algum integrante do núcleo familiar (acima de 16 anos), apresentar fotocópia da CTPS das páginas dos dados pessoais, foto, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte em branco; fotocópia da rescisão do contrato de trabalho; e a fotocópia do último comprovante com valor do seguro-desemprego ou auxílio doença emitido pelo INSS/Dataprev/Caixa Econômica Federal nos últimos 12 (doze) meses;

**IX - Se ocupação DO LAR ou ESTUDANTE (incluindo bolsistas):** deverá ser entregue fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração (conforme **ANEXO 05**);

**X - Se estagiários remunerados:** Contrato de estágio ou termo de compromisso de estágio. Será considerado no cálculo da renda bruta familiar o valor das bolsas recebidas, exceto aquelas de natureza assistencial. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração (conforme **ANEXO 05**);

**XI - Declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou pensão por morte:** no caso de haver no núcleo familiar, crianças ou adolescentes, filhos de pais separados e/ou com um ou ambos os pais falecidos, mas que não recebem pensão alimentícia ou pensão por morte, deverá apresentar a sentença judicial ou uma declaração, conforme **ANEXO 09**, explicando os motivos do não recebimento da pensão / benefício;

**XII - Declaração de recebimento de pensão alimentícia ou pensão por morte:** cópia da sentença do processo de separação judicial/divorcio onde conste valor da pensão ou declaração relatando o valor da pensão recebida, conforme **ANEXO 10**.

**XIII - Outras formas de rendimentos:** apresentar documentos comprobatórios. A exemplo: Se possuir renda agregada: comprovante de depósito bancário, os últimos 03 (três) meses, e Declaração de Renda Agregada (rendas obtidas por qualquer membro do núcleo familiar como: outras pensões, auxílio recebido de pessoa(s) não integrante(s) do núcleo familiar, ou qualquer renda além do salário). Rendimentos de alugueis: apresentar cópia do contrato de aluguel. Rendimentos Arrendatários: Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório, quando houver, acompanhado dos recibos.

## 6. DO CÁLCULO E INDICADORES DO PERCENTUAL DO ÍNDICE SOCIOECONÔMICO

**6.1.** Os acadêmicos concorrem ao PRAFE através do seu Índice Socioeconômico (ISE).

**6.1.1.** A seleção será feita do menor para o maior índice de acordo com os quantitativos estabelecidos pelo item 2 deste Edital.

**6.2.** O Índice Socioeconômico é resultado da análise socioeconômica e calculado por meio de uma fórmula matemática, levando em consideração os seguintes elementos:

$$\text{ISE} = \frac{\text{RF} * \text{ME} * \text{DDC} * \text{RPR} * \text{VAAS}}{\text{N} * 100}$$

Legenda:

**ISE** = Índice socioeconômico;

**RF** = Renda Familiar Bruta Mensal;

**ME** = Moradia do Estudante (alugada= 0,8; financiada= 0,9; própria quitada ou cedida= 1)

**DDC** = Despesa com tratamento de Doença Crônica no núcleo familiar (sim = 0,9; não = 1)

**RPR** = Reside com os pais/responsáveis financeiros (sim = 1; não = 0,95);

**VAAS\*** = Valor de Abatimento para Agravantes Sociais, avaliados por Assistente Social, mediante garantia de sigilo profissional e respeito ao usuário (definidas em 0,7; 0,8; 0,85; 0,9; 1); \*Considera-se agravantes sociais: conflitos familiares, desemprego persistente, número de pessoas com doenças na família, possuir no núcleo familiar idosos com idade > 65 anos, famílias sustentadas somente com aposentadorias de idosos, doenças incapacitantes na família, doenças mentais ou distúrbios que justifiquem a atual condição vulnerável, doenças infecciosas que justifiquem estado atual de vulnerabilidade, situação de desamparo total apresentada pelo discente, outras situações não previstas consideradas de extrema vulnerabilidade social;

**N** = Número de indivíduos pertencentes ao núcleo familiar.

**6.3.** A comprovação dos indicadores dar-se-á mediante apresentação da documentação:

**6.3.1** **DDC:** Consideram-se Despesas com Saúde apenas os tratamentos contínuos destinados ao controle de doenças graves de membros do núcleo familiar. Relação de doenças graves, de acordo com a Lei nº 11.052 de 2014: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS). Doenças comprovadas e não elencadas na lei em questão serão avaliadas pela comissão definida pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis;

**6.3.1.1.** Apresentar laudo (atestado) médico: fotocópia recente;

**6.3.1.2.** Evidenciar receituário médico e recibo (farmácia/fisioterapia/fonoaudiologia/ outros) que comprove despesas com doença crônica (não são considerados para fins de gastos contínuos para tratamento de saúde, convênios, planos de saúde, manutenção de aparelhos ortodônticos, cirurgias).

**6.3.2.** Reside com os pais/responsáveis financeiros: comprovar residência, conforme especificação nos itens 5.1. VI e 5.1. VII.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** O **RESULTADO** deverá ser divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade no endereço eletrônico [www.udesc.br/assistenciaestudantil/editaisprafe](http://www.udesc.br/assistenciaestudantil/editaisprafe). Será também afixado no mural da Proex-Udesc na Reitoria e no mural das Direções de Extensão ou Setor de Apoio ao Estudante em cada centro até a data de **24 de março de 2020**.

**7.1.1.** No resultado constará a seguinte classificação:

**I - APTO:** estudante em vulnerabilidade socioeconômica confirmada pela Cae na análise socioeconômica, aguardando chamada para concessão do auxílio, conforme vagas disponibilizadas.

**II - AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO:** estudante que não cumpriu na totalidade o disposto neste edital quanto à documentação/informações necessárias à conclusão da análise socioeconômica.

**III - NÃO-APTO:** estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto a impedimentos e outras disposições ou não atende aos critérios de participação no programa.

**7.1.2** A posição na classificação socioeconômica (para classificação “APTO”), a documentação faltante (para classificação “AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO”), bem como o motivo de indeferimento (para classificação “NÃO-APTO”, poderá ser consultada pelo acadêmico na Direção de Extensão ou Setor de Apoio ao Estudante para interposição de recurso.

**7.2. O RESULTADO DO RECURSO E RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS**, de acordo com o número de vagas e classificação socioeconômica definitiva deverá ser divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade que procederá à publicação no site [www.udesc.br/assistenciaestudantil/editaisprafe](http://www.udesc.br/assistenciaestudantil/editaisprafe) e fixará no mural da Proex-Udesc na Reitoria até o dia **07 de abril de 2020**. Será afixado também no mural das Direções de Extensão ou Setor de Apoio ao Estudante em cada Centro de Ensino.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Caberá recurso do **RESULTADO**, publicado em 24 de março de 2019. O prazo para interpor o recurso é de 02 (dois) dias úteis, ou seja, até **dia 26 de março de 2020**.

**8.2.** Os recursos, para solicitar a revisão da decisão deste processo de seleção, deverão ser dirigidos ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade, devendo este documento apresentar a exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que justifique a revisão, além de documentos complementares se necessários.

**8.3.** O recurso deverá ser entregue e protocolado pessoalmente pelo candidato na Direção de Extensão ou Setor de Apoio ao Estudante de seu Centro de Ensino, que remeterá a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade - PROEX.

**8.4.** Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

## **9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

**9.1.** O subsídio refeição será concedido via contrato de concessão (lanchonete ou restaurante universitário) ou de prestação de serviços (cartões-refeições).

**9.1.1.** Acadêmicos contemplados dos centros de ensino que possuem contrato de concessão poderão, a partir do dia 11 de abril de 2020, buscar na Direção de Extensão ou Setor de Apoio ao Estudante os tickets correspondentes ao mês de abril. Para os demais meses, os tickets deverão ser retirados pelos contemplados a cada final de mês no mesmo local. O estudante contemplado deverá assinar protocolo de retirada dos tickets.

**9.1.2.** Acadêmicos contemplados dos centros de ensino que não possuem contrato de concessão, receberão o benefício via cartão refeição que será enviado à Direção de Extensão ou Setor de Apoio ao Estudante. Para este caso, o setor competente entrará em contato com os estudantes informando a disponibilidade do cartão para retirada. O estudante contemplado deverá assinar protocolo de retirada do cartão.

**9.2.** Será considerado desistente e perderá o direito ao subsídio o aluno que não comparecer a Direção de Extensão dos Centros de Ensino para a retirada dos tickets/cartão no prazo determinado.

**9.3.** Havendo desistentes no prazo estabelecido caberá à Direção de Extensão comunicar a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade, para que seja contemplado o próximo candidato ao subsídio, de acordo com a classificação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Fica vedada a concessão desse benefício aos contemplados pelo auxílio alimentação, devendo o acadêmico optar por um dos dois auxílios.

**10.2.** É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes ao presente Edital.

**10.3.** Não será encaminhada correspondência individual sob forma de e-mail, aviso, lembrete ou outra sobre prazos e procedimentos constantes neste Edital.

**10.4.** A inscrição no programa implica concordância com as regras contidas no presente Edital e com a Resolução CONSUNI Nº 060/2018.

**10.5.** A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do pagamento do auxílio independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o aluno a devolver integralmente os valores recebidos e responder a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

**10.6.** A qualquer tempo a Coordenadoria de Assuntos Estudantis poderá receber e apurar denúncias de irregularidades como: falsificação de informações, fraude de documentos, entre outras.

**10.7.** O(a) discente poderá ser solicitado a entregar documentos complementares, receber visita domiciliar e/ou ser entrevistado(a) pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis/PROEX, caso houver necessidade, em qualquer momento.

**10.8.** De acordo com o Art. 31 da Resolução 060/2018 – CONSUNI, o(a) aluno(a) contemplado com o auxílio não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Universidade.

**10.9.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade.

**Marcus Tomasi**  
Reitor da Udesc

**ANEXO 01**

**CADASTRO SOCIOECONÔMICO**

**(ATENÇÃO: é obrigatório o preenchimento de todos os itens e com letra legível)**

**I . IDENTIFICAÇÃO**

NOME					
SEXO M ( ) F( )	DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	PROCEDÊNCIA (CIDADE/UF)		
CURSO		FASE	CENTRO		MATRÍCULA
RG		CPF	NATURALIDADE (CIDADE/UF)		
ENDEREÇO DO ESTUDANTE (RUA, AVENIDA)			NÚMERO	CASA ( ) APARTAMENTO ( )	COMPLEM/ BLOCO
BAIRRO		CIDADE	UF	CEP	FONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO (EMAIL)			TELEFONE PARA RECAUDO		
ENDEREÇO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS (RUA/AVENIDA)			NÚMERO	CASA ( ) APARTAMENTO ( )	
BAIRRO		CIDADE E UF		CEP	FONE

**II . ESCOLARIDADE**

Você ingressou na Udesc através do Programa de Ações Afirmativas?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não, sou intercambista

Se sim, por:

( ) Cotas raciais ( ) Cotas escolas públicas

Você ingressou na Udesc através do Sisu (Sistema de Seleção Unificado)?

( ) Sim ( ) Não

Já possui curso superior? ( ) Sim ( ) Não ( ) Cursando em outra Instituição:

Nome do curso: \_\_\_\_\_

Cursou o ensino médio em Escola: ( ) Pública ( ) Particular com Bolsa

( ) Particular sem bolsa

**III. HABITAÇÃO**

Situação de moradia do aluno ou solicitante, atualmente reside:

( ) com a família ( ) com parentes ( ) sozinho ( ) pensão ( ) república  
( ) com amigos, quantos: \_\_\_\_\_ ( ) outros (especificar): \_\_\_\_\_

Especificar situação da moradia:

( ) moradia própria ( ) cedida ( ) financiada (valor) ( ) alugada (valor) \_\_\_\_\_  
( ) pensão (valor) \_\_\_\_\_ ( ) república (valor) \_\_\_\_\_

(Apresentar cópia de financiamento, declaração de cedência, declaração do responsável pela pensão ou república, recibo de pagamento do aluguel)

#### **IV. SITUAÇÃO SÓCIO - ECONÔMICA DOACADÊMICO**

ATUAL FONTE DE RECURSOS:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalho formal/informal: R\$ _____</li> <li>• Bolsa de Apoio discente: R\$ _____</li> <li>• Bolsa/monitoria: R\$ _____</li> <li>• Bolsa/pesquisa: R\$ _____</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bolsa/extensão: R\$ _____</li> <li>• Estágio remunerado: R\$ _____</li> <li>• Mesada: R\$ _____</li> <li>• Renda familiar: R\$ _____</li> <li>• Outros: R\$ _____</li> </ul>
Você já recebeu algum benefício da UDESC? ( ) Não ( ) Sim		
Qual?	Por quanto tempo? _____	
Despesas mensais (preenchimento obrigatório):		
*Aluguel: R\$ _____		
*Financiamento: R\$ _____		
*Transporte: R\$ _____		
*Alimentação: R\$ _____		
*Outros (especificar por ex.: medicação, consulta, despesas com saúde do acadêmico ou familiares, etc ) : _____		R\$ _____
Onde você faz sua alimentação? ( ) Casa ( ) Lanchonete ( ) Outro _____		
Transporte que utiliza: ( ) Carro próprio ( ) Carro da família ( ) Ônibus (transporte coletivo) ( ) Moto ( ) Não utiliza ( ) Outros (especificar) _____		

## V. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(relacione **os seus dados na primeira linha**, os dados de seus familiares e de outras pessoas que contribuam/dependam da renda familiar, mesmo que não residam com você)

\*Código da situação atual: **A** - aposentado; **T** - Trabalha; **I** - Incapacitado (doença); **E** - Estudante; **P** - Pensionista; **DSR** - Desempregado sem renda.

## VI. NECESSIDADE DO PEDIDO

Argumente o porquê necessita deste auxílio

**Declaro:**

- Ter ciência de todo conteúdo do presente edital e Resolução CONSUNI 060/2018;
  - Que TODAS informações prestadas neste cadastro são verdadeiras;
  - Que o preenchimento e entrega dos documentos não significa deferimento de qualquer benefício;
  - Que poderei ser solicitado a entregar documentos complementares, receber visita domiciliar e/ou ser entrevistado por servidores designados pela CAE, caso houver necessidade, em qualquer momento;

**Data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura do Aluno:** \_\_\_\_\_

OBS.: Todos os documentos que comprovem situação socioeconômica deverão ser apresentados em fotocópia, com a presença do original.

**ANEXO 02**

**DECLARAÇÃO INFORMAL DE ALUGUEL**

(Declaração exclusiva para candidato que não possui contrato de locação)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_ da  
Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da  
lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico que ALUGO o imóvel situado no  
endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, no período de  
\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, sendo que o valor total do aluguel de R\$  
\_\_\_\_\_ (legível) mensais.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de  
que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou  
divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Declarante**

---

**Assinatura e telefone do Dono do Imóvel**

**ANEXO 03  
DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins e sob as penas da lei para comprovação do Cadastro  
Socioeconômico do Edital PRAFE que CEDO o imóvel situado no endereço  
\_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ para  
o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ desde  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ até os dias atuais.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Candidato**

---

**Assinatura e telefone do Dono do Imóvel**

**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL**

(Declaração exclusiva para candidato que divide aluguel)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_ da  
Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da  
lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico que divido com as pessoas abaixo  
nominadas e assinadas, os gastos de aluguel do imóvel situado no endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, sendo que o  
valor total do aluguel é de R\$ \_\_\_\_\_ (legível) e que o valor mensal que cabe a mim  
contribuir é de R\$ \_\_\_\_\_ (legível). **Anexar cópia do contrato de aluguel.**

Nome e assinatura dos demais moradores:

1. Nome Completo (legível): \_\_\_\_\_.

Assinatura e telefone:

2. Nome Completo (legível): \_\_\_\_\_.

Assinatura e telefone:

3. Nome Completo (legível): \_\_\_\_\_.

Assinatura e telefone:

4. Nome Completo (legível): \_\_\_\_\_.

Assinatura e telefone:

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou  
ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos  
e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc  
a averiguar a informação acima.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Declarante**

**ANEXO 05**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do  
Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) \_\_\_\_\_,  
que não possuo carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de  
que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou  
divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a  
averiguar a informação acima.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Declarante**

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º:  
“Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado  
verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção  
de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três  
meses a dois anos”.

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

(Autônomo, Profissional Liberal e/ou Trabalho Informal)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do  
Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) \_\_\_\_\_,  
que exerço a(s) atividades de (**descrever atividades detalhadamente**) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, recebendo uma renda mensal  
média de R\$ \_\_\_\_\_, nos últimos três meses.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão  
de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes  
implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a  
averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).**

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome e contato últimos 3 trabalhos informais:

1. Nome: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
1. Nome: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
1. Nome: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Testemunha 01 Testemunha 02

**Assinatura do Declarante**

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º:  
“Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado  
verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção  
de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três  
meses a dois anos”.

**ANEXO 07**

**DECLARAÇÃO DO MEI**

(Declaração exclusiva para Microempreendedores Individuais - MEI)

Eu, \_\_\_\_\_,  
 portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_  
 Proprietário do CNPJ \_\_\_\_\_ declaro sob as penas da lei e  
 conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico do  
 estudante (nome) \_\_\_\_\_, que exerço a(s) atividades de  
**(descrever atividades detalhadamente)** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_.

Período de Referência (últimos 12 meses)	Renda bruta mensal (receitas)	Despesas diversas	Renda líquida (Receitas menos despesas)

*\*Exemplo de preenchimento:*

Período de Referência (últimos 12 meses)	Renda bruta mensal (receitas)	Despesas diversas	Renda líquida (Receitas menos despesas)
jan/18 a jan/19	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).**

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura do Declarante**

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".

**ANEXO 08**  
**DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) \_\_\_\_\_, possuindo uma área de terra com total de \_\_\_\_\_ hectares, com área plantada de \_\_\_\_\_ hectares, e que efetuei as seguintes entregas de produtos nas últimas safras.

Denominação	Penúltima safra-ano _____	Última safra-ano _____
MILHO: Área plantada em h.a Sacos produzidos/h.a		
FUMO: Área plantada em h.a Kg produzido h.a		
TRIGO: Área plantada em h.a Sacos produzidos h.a		
SOJA: Área plantada em h.a Sacos produzidos h.a		
LEITE: Nº. de vacas leite Média Produção Leite/mês		
SUÍNOS: Número de Matrizes kg. vendidos/ano		
BOVINOS: Número de Bovinos: Kg vendido/ano		
OUTROS:		
OUTROS:		
<b>TOTAL BRUTO EM R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de \_\_\_\_\_ membros, e que o modo de produção é em regime de economia familiar.

**Obs:** Podem ser apresentados contratos de arrendo e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Declarante**

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".

**ANEXO 09**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU POR MORTE**

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecido)

Eu, \_\_\_\_\_

(informar o nome do responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia ou por morte em meu nome ou em nome de dependentes por motivo de

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a averiguar a informação acima.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Declarante**

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

**ANEXO 10**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU MORTE**

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecidos)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do  
Cadastro Socioeconômico, que recebo o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (legível) mensais para  
referente à pensão alimentícia ou pensão por morte, do(a)  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a averiguar a informação acima.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Declarante**

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

ANEXO 11

LISTA DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO EDITAL PRAFE Nº 01/2020

Nome do Candidato (legível):	CENTRO:			
<b>Documentação de Identificação</b>		Sim	Não	Parcial
<b>I – Cadastro Socioeconômico (ANEXO 01) (Item 5.1. I);</b>				
<b>II – Carteira de Identidade do acadêmico e de cada integrante do núcleo familiar contendo RG, CPF e data de nascimento (Item 5.1. II);</b>				
<b>III – Certidão de casamento ou união estável (Item 5.1. III);</b>				
<b>IV – Certidão de óbito (Item 5.1. IV);</b>				
<b>V – Certidão de divórcio ou sentença de separação (Item 5.1. V);</b>				
<b>VI – Passaporte com visto permanente, em caso de estrangeiros (Item 5.1. VI);</b>				
<b>VII – Contrato de aluguel ou Declaração Informal de Aluguel (ANEXO 02) ou Declaração de Imóvel Cedido (ANEXO 03). Acadêmicos que dividam aluguel apresentar ANEXO 04 (Item 5.1. VII);</b>				
<b>VIII – Comprovante de residência da família/responsável (Item 5.1. VIII);</b>				
<b>Documentação de Pessoal e Complementar</b>		Sim	Não	Parcial
<b>I – Cópia completa da Declaração de IRPF do último exercício <u>de todos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos</u> ou declaração da Receita Federal do Brasil contendo a informação “NADA CONSTA” <b>opção 2019</b> (Item 5.2. I);</b>				
<b>II – Atestado de matrícula atualizado (Item 5.2. II);</b>				
<b>Documentação para Comprovação de Renda</b>		Sim	Não	Parcial
<b>a) <u>se empregado ou servidor público:</u> folha de pagamento + CTPS (Item 5.3. I);</b>				
<b>b) <u>se profissional liberal, autônomo ou informal (bicos):</u> declaração de rendimento (ANEXO 06) + CTPS (Item 5.3. II);</b>				
<b>c) <u>se aposentado ou pensionista:</u> extrato/histórico INSS + CTPS (Item 5.3. III);</b>				
<b>d) <u>se proprietário de empresa (sócio, titular ou diretor):</u> DECORE + declaração anual completa do simples (DEFIS) + Imposto de Renda Completo de Pessoa Jurídica + CTPS (Item 5.3. IV) ou comprovante de inatividade ou falência (Item 5.3. IV A);</b>				
<b>e) <u>se Microempreendedores Individuais (MEI):</u> Relatório do MEI (ANEXO 07) + Declaração Anual do Simples (SIMEI) + CTPS (Item 5.3. V);</b>				
<b>f) <u>se produtor rural:</u> Declaração Completa ITR + Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria de Estado da Fazendo, Órgão competente, sindicato ou associação dos produtores rurais da região do produtor + Declaração de Produtor Rural (ANEXO 08) + CTPS. Em caso de arrendamento anexar ainda contrato ou declaração de arrendamento (Item 5.3. VI);</b>				

g) <b>se pescador:</b> carteira pescador profissional + declaração sindicato/associação ou Declaração de rendimento ( <b>ANEXO 07</b> ) + CTPS ( <b>Item 5.3. VII</b> );			
h) <b>se desemprego:</b> CTPS + comprovante de recibo do seguro-desemprego + rescisão do contrato de trabalho ( <b>Item 5.3. VIII</b> );			
i) <b>se ocupação DO LAR ou ESTUDANTE (incluindo bolsistas):</b> CTPS ( <b>Item 5.3. IX</b> );			
j) <b>se estagiários remunerados:</b> termo de compromisso + CTPS ( <b>Item 5.3. X</b> );			
k) <b>declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou pensão por morte:</b> sentença judicial ou declaração ( <b>ANEXO 09</b> ) ( <b>Item 5.3. XI</b> ); ou			
l) <b>declaração de recebimento pensão alimentícia ou por morte:</b> sentença do processo de separação judicial/divorcio onde conste o valor da pensão atualizado ou declaração ( <b>ANEXO 10</b> ) ( <b>Item 5.3. XII</b> );			
m) <b>Rendimento de alugueis:</b> contrato de aluguel ( <b>Item 5.3. XIII</b> );			
n) <b>outras formas de rendimentos:</b> documentos comprobatórios ( <b>Item 5.3. XIV</b> );			
<b>Documentação para Comprovação de Despesas</b>		Sim	Não
		Parcial	não se aplica
l) <b>despesas com saúde:</b> laudo (atestado) médico + recibo (farmácia) ( <b>Item 6.3.1.</b> ).			

Declaro ainda que entreguei ..... (número) folhas. Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Servidor

**Destacar** -----

#### **VIA DO CANDIDATO**

Solicitação de benefício do Edital PRAFE 01/2020 – 1º Semestre – subsídio refeição

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**RECEBIDO EM:** ...../...../..... **Declaro que recebi (direção)** ..... (número) folhas.

- O resultado será divulgado de acordo com data e horário especificado no Edital no mural da PROEX na Reitoria, das Direções de Extensão ou Setor de Assistência/Apoio Estudantil nos centros e no site <<https://www.udesc.br/assistenciaestudantil/editaispafe>>.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DIREÇÃO DE EXTENSÃO / SETOR DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL DA UDESC